



**WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ: 33.228.024/0001-51**

**NIRE (JUCERJA): 33.3.0003135-9**

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017, às 17h00min, na sede da Sociedade, na Praia do Flamengo, nº 200 – 19º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto, conforme consignado no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** Por indicação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz que convidou para Secretário o Sr. Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti. Constituída a mesa, o Sr. Secretário procedeu à leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, nos seguintes termos: *“WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO. CNPJ/MF Nº 33.228.024/0001-51. NIRE: 33300031359. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17h00min do dia 28 de abril de 2017, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Examinar, discutir e aprovar o Relatório Anual da Administração, assim como as Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de março de 2017, bem como apreciar o Parecer do Conselho Fiscal da Companhia; **2)** Examinar, discutir e aprovar a proposta de absorção do prejuízo líquido ajustado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, utilizando a reserva de lucros “Reserva para*

*Investimentos”; 3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e 5) Fixar do montante global, mensal, para remuneração dos administradores da Companhia. Instruções Gerais: (a) Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa ([www.wlm.com.br](http://www.wlm.com.br)) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09; e (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no Art. 126, da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017. Wilson Lemos de Moraes Junior. Presidente do Conselho de Administração.”.* Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a palavra e registrou a presença dos representantes dos auditores independentes da Companhia BDO RCS Auditores Independentes SS, Sra. Jéssica Allexia Goulart Rodrigues da Cunha, do Diretor de Relações com Investidores Sr. Álvaro Veras do Carmo, e do membro do Conselho Fiscal Dr. Vitor Rogerio Costa. Passando ao **item 1 da ordem do dia**, o Sr. Presidente expôs aos presentes que, por ser do conhecimento geral, era dispensada a leitura do Relatório Anual da Administração, das demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, no dia 20 de abril de 2017, os quais ficaram à disposição dos interessados pelo prazo de lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2017, tendo sido os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal favoráveis à aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação registrando a aprovação das referidas Demonstrações com suas notas explicativas, acompanhadas do

relatório dos auditores independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, pela totalidade dos acionistas presentes com direito de voto, com o registro de abstenção. Com relação especificamente à tomada de contas dos administradores, tendo em vista a abstenção da totalidade dos acionistas com direito a voto, tal matéria não foi aprovada. Verificou-se a abstenção da acionista Sajuthá Rio Participações S.A. quanto a esta matéria, em observância à atual interpretação da Comissão de Valores Mobiliários com relação ao impedimento de voto previsto no art. 115, § 1º da Lei 6.404/76, conforme Processo Administrativo Sancionador CVM n.º RJ 2014/10060. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à deliberação o **item 2 da ordem do dia**, tendo sido aprovado, pela totalidade dos acionistas dos presentes com direito de voto, com registro de abstenção, a proposta de absorção do prejuízo líquido ajustado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$17.574.885,55 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), utilizando a reserva de lucros “Reserva para Investimentos”. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **Item 3 da ordem do dia**, tendo a totalidade dos acionistas presentes com direito de voto, com registro de abstenção, fixado em 05 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração para o mandato até a AGO a ser realizada em abril de 2018. No mesmo ato, o Sr. Presidente submeteu à deliberação o **item 4 da ordem o dia**, ou seja, a eleição dos membros do Conselho de Administração que, por unanimidade de votos dos acionistas com direto de voto, com registro de abstenção, foram eleitos: Conselheiro-Presidente: DON DAVID LEMOS DE MORAES MAGALHÃES LEITE JAYANETTI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 21.521.151-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.336.817-47, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, 29 – Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ; Conselheiro Vice-Presidente: FELIPE LEMOS DE MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 11.080.383-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 076.197.287-08, residente e domiciliado na Rua G, Quadra 1, Lote 26, Parque Solar do Agreste, Rio verde – GO; e, como Conselheiros: LUIS OCTAVIO DA MOTTA VEIGA, brasileiro, advogado, portador da identidade OAB/RJ 26.121 e CPF/MF n. 254.704.777-20, com endereço comercial na Travessa do Ouvidor, nº 5 – 14º andar, Rio de Janeiro – RJ; ÉLVIO LUPO JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 5482087-

X SSP/SP e CPF/MF n. 863.132.158-34, residente e domiciliado na Rua Moras 238 – aptº 41, Vila Madalena, São Paulo/SP; e NELSON HIGINO DA SILVA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da identidade nº 5.409.176/SSP/RJ e CPF/MF n. 740.532.058-91, residente e domiciliado na Estrada União Indústria, 12.600, casa 46, Condomínio Mirante do Sol Nascente, Itaipava, Petrópolis/RJ, todos para um mandato de um ano, até a AGO a ser realizada em abril de 2018. Fica registrado a manifestação e agradecimentos dos acionistas pela dedicação e relevantes serviços prestados pelo Sr. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, que passa a não mais exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Prosseguindo, foi imediatamente colocado em discussão e deliberação o **item 5 da ordem do dia**, com a aprovação, por unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, que a Administração da Companhia disporá de uma verba mensal no valor de até R\$341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), para remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição dos mencionados valores. Posteriormente, pediu a palavra o representante dos acionistas Dirceu Luiz Natal, Werner Mueller Roger e Verbier Clube de Investimento, para solicitar a instalação do Conselho Fiscal na Companhia para o exercício social de 2017, o que foi acatado com a composição de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, tendo em seguida sido indicado e eleito como membro efetivo e suplente, pelos acionistas Dirceu Luiz Natal, Werner Mueller Roger e Verbier, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da identidade 34.872.970-4, expedida pela SSP/SP e CPF 297.396.878-06, com endereço na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526 – Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, e sua suplente, Maria Elvira Lopes Gimenez, brasileira, divorciada, economista, portadora da identidade nº 19.114.234-7, expedida pela SSP/SP, CPF nº 136.012.018-10, residente e domiciliada na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Esperança, Mairiporã-SP. Por sua vez, a acionista Sajuthá Rio Participações S.A., indicou e foram eleitos como membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal: os Srs. Vitor Rogério da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 15.193 – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n. 012.622.707-15, residente e domiciliado à Av. Henrique Dumont, 21/ Cob. 01 – Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e seu suplente o Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº

140.581, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.259.297-20, com escritório na Avenida Rio Branco, n. 85, 8º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e Sr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional OAB/RJ nº 083657, inscrito no CPF sob o nº 962732757-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 566 ap. 1601 - Flamengo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e seu suplente o Sr. Luis Felipe Krieger Moura Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117.908, com endereço na Rua Casuarina, nº 100 – 3º andar, Humaitá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **AVISO AOS ACIONISTAS: O Sr. Presidente cumprindo o disposto no § 3º, do Art. 289, da Lei nº 6.404/76, AVISA aos Senhores Acionistas que as publicações dos atos da Companhia passarão a ser feitos no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e no jornal MONITOR MERCANTIL.** Como nada mais houvesse a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 17h45min, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz (Presidente), Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti (Secretário e Acionista), p/p Sajuthá Rio Participações S.A. - Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz (Acionista), p/p Dirceu Luiz Natal - Marco Ferreira Orlandi (Acionista), p/p Werner Mueller Roger - Marco Ferreira Orlandi (Acionista), p/p Verbier Clube de Investimento - Marco Ferreira Orlandi (Acionista), Felipe Lemos de Moraes (Acionista).

Certifico que a presente é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti  
Secretário da Assembleia